



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ENCAMINHA

Processo: 40164/2017 8EF5

Requer.: OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA - OSP
End.: AVENIDA Coronel José Lobo, 736 PRIMEIRO ANDAR
OCEANIA CEP: 83.203-340
Assunto: ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL
OF. 023/2017 IMPUGNACAO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 091/2017

Data: 26/12/2017 12:21

Autuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.

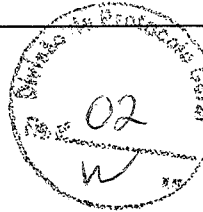
MARLI FABRIN

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 40164/2017

Código Verificador: 8EF5

Requerente: 1786750 - OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA - OSP
CPF/CNPJ: 21.375.111/0001-52
Endereço: AVENIDA Coronel José Lobo **CEP:** 83.203-340
Cidade: Paranaguá **Estado:** PR
Bairro: OCEANIA
Fone Res.: (41) - 34205150 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: 63 - ENCAMINHA
Subassunto: 6 - ENCAMINHAMENTO GERAL
Data de Abertura: 26/12/2017 **Hora de Abertura:** 12:21:16
Previsão: 25/01/2018



Observação:

OF. 023/2017 IMPUGNACAO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 091/2017

Ofício nº 023/2017 - AN

Paranaguá, 22 de dezembro 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal de Paranaguá

ASSUNTO: Impugnação do Pregão Presencial nº 091/2017

OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.375.111/0001-52, com endereço na Rua Coronel Jose Lobo, n. 736, Paranaguá, por meio de seu vice-presidente Luciano Luiz da Costa, vem mui respeitosamente apresentar:

Impugnação do Pregão Presencial nº 091/2017, que a seguir passa a expor:

- 1) Solicita-se tabela explicativa com a estimativa de eventos, reuniões, entre outros, que deverão desfrutar do objeto solicitado, bem como o quantitativo que será utilizado em cada evento citado;
- 2) Considerando o pregão presencial nº 027/2016 que licitou este mesmo objeto, onde o mesmo solicitou apenas dois itens que se assemelham com o item tipo I e item tipo II deste presente pregão presencial nº 091/2017, solicita-se justificativa para a inclusão dos demais itens, tendo em vista que os mesmos encareceram quase 100% do valor total desta licitação em comparação com o pregão anterior;
- 3) Considerando o pregão presencial nº 004/2017 do Município de Bauru/SP, onde foi licitado este mesmo objeto desta presente licitação, chegou-se aos seguintes quantitativos:

LOTE I - COFFEE BREAK		
Item	Especificações mínimas	Quant. Estimada Anual
01	<p>TIPO 01:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Tipos de mini doces (carolinhas recheadas e mini tortinhas); • 10 tipos de salgadinhos, sendo 05 fritos e 05 assados; • Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante em sachês); • Refrigerante (normal e diet/light); • Suco de frutas ou néctar de frutas de vários sabores (normal e diet/light) embalagem Tetra Pack de 1 litro com no máximo 20 mg de sódio por 200 ml; • Água mineral (copo) 200 ml. 	12.180
02	<p>TIPO 02:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Tipos de mini doces (Carolina recheadas e mini tortinhas); • Pão de metro/baguete (03 sabores); • Tosta salgada (02 sabores); • Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante em sachês); • Refrigerante (normal e diet/light); • Água mineral (copo) 200 ml; • Suco de frutas ou néctar de frutas de vários sabores (normal e diet/light) embalagem Tetra Pack de 1 litro com no máximo 20 mg de sódio por 200 ml. 	6.512
03	<p>TIPO 03:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lanche em sacos individuais (pão de leite de 50g, recheado com 1 fatia de queijo mussarela; 1 fatia de presunto cozido, maionese e alface); • Suco de frutas ou néctar de frutas de vários sabores (normal e diet/light) embalagem individual Tetra Pack de 200 ml, com no máximo 20mg de sódio por 200 ml. 	9.120
04	<p>TIPO 04:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pão de queijo; • Mini pão francês (25g) com frios e queijo; • Bolo simples (fubá/laranja); • Leite com chocolate (quente e gelado); • Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante em sachês); • Chá em sachê - 01 tipo (açúcar e adoçante em sachês); • Garrafa térmica com água quente para preparação do chá; • Suco de frutas ou néctar de frutas de vários sabores (normal e diet/light) embalagem Tetra Pack de 1 litro com no máximo 20 mg de sódio por 200 ml. • Água mineral (copo) 200 ml. 	7.812

05	<p>TIPO 05:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lanche em sacos individuais (pão de leite de 50g, recheado com 1 fatia de queijo mussarela, 1 fatia de presunto cozido, maionese e alface); • Suco de frutas ou néctar de frutas de vários sabores (normal e diet/light) embalagem individual Tetra Pack de 200 ml, como no máximo 20mg de sódio por 200 ml; • Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante em sachê); • Água mineral (copo) 200 ml. 	5.420
06	<p>TIPO 06: Fornecimento de lanches em sacos individuais, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 (um) pão de hambúrguer, 01 (um) hambúrguer bovino ou suíno, 01 (uma) folha de alface, 03 (três) rodelfas de tomate, 01 (uma) fatia de queijo mussarela, 01 (uma) fatia de presunto, 01 (um) sachê de maionese, 01 (um) sachê de catchup, 01 (um) sachê de mostarda e 01 refrigerante de 350 ml em lata (gelado). 	24.791

Igualmente como neste presente pregão presencial nº 091/2017, o pregão da cidade de Bauru também é para atender um número significativo de secretarias municipais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.9. A classificação será feita pelo menor preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTORES DA ATA.

12.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço, a Divisão de Licitações subordinada ao Departamento de Administração de Materiais, vinculado ao Órgão Participante - Secretaria Municipal da Administração, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

12.2. São integrantes desta Ata de Registro de Preços as Secretarias Municipais de: **ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE; FINANÇAS, SEPLAN, SEBES, SEMMA, SEMEL, CULTURA; SEAR, AGRICULTURA; ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO, GABINETE E O CORPO DE BOMBEIROS, designados como ÓRGÃOS PARTICIPANTES da mesma.**

12.3. O Município de Bauru designa, ainda, como Gestora desta Ata de Registro de Preços a Srª. Sandra M. Pirola Bezerra, vinculada a Secretaria Municipal da Administração.

Diante destes fatos apresentados, em uma rápida comparação chegamos a uma diferença considerável de quantitativos, mesmo Bauru sendo uma cidade maior e com mais habitantes (371.690, IBGE) que Paranaguá, e tendo um quadro de servidores maior (6.321 contra 4.924, portal da transparência de ambos os municípios). Segue:

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos
Avenida Coronel José Lobo, nº 736, Primeiro Andar, Oceania, Paranaguá – PR, CEP 83.203-340
Fone: (41)3422-8666 | e-mail: paranagua@osbrasil.org.br | site: www.osparanagua.org.br
CNPJ/MF 21.375.111/0001-52 – Fundado em 29/10/2014

	PP 004/2017 Bauru	PP 091/2017 Paranaguá
Quantitativo de itens	65.835	104.713

Considerando o levantamento feito, solicita-se justificativa para um quantitativo tão alto deste objeto.

4) Com efeito, por não se tratar de um item de primeira necessidade, e levando-se em conta que o município tem divulgado cortes de gastos, como por exemplo, unificando secretarias, não parece plausível realizar uma licitação de tal monta sem que fique clara a real necessidade de toda a extensão do objeto. Diante do exposto, e, considerando o momento econômico do país e do Município; e por não se tratar de um gasto essencial, o Observatório Social de Paranaguá apresenta sugestão de suspensão do processo licitatório para revisão do mesmo com melhor planejamento e análise dos eventos que, efetivamente, tem que contar com os serviços de coffee break, bem como averiguar os itens que não estavam inclusos na licitação passada e que fizeram com que o montante total desta presente licitação aumentasse em quase 100%

Vale destacar que, conforme inciso I do art. 32 da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações, constitui conduta ilícita “recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou **fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa**” (grifo nosso).

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Paranaguá.

Sendo assim, solicita-se impugnação do Pregão Presencial nº 091/2017

Atenciosamente,



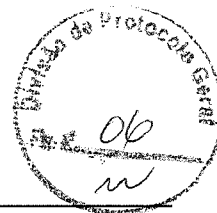
Luciano Luiz da Costa

Vice-Presidente – OSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS



NÚMERO: 40164/2017

SEQUÊNCIA: 2

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO

LOCAL DE DESTINO: SEMAC - CPL

RESPONSÁVEL: SEMAC - CPL

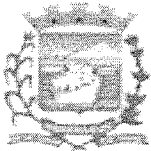
DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
26/12/2017	OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA - OSP	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	40164/2017-8EF5

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

OF. 023/2017 IMPUGNACAO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 091/2017

MARLI FABRIN
26/12/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 40164/2017

SEQUÊNCIA: 3

LOCAL DE ORIGEM: SEMAC - CPL

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

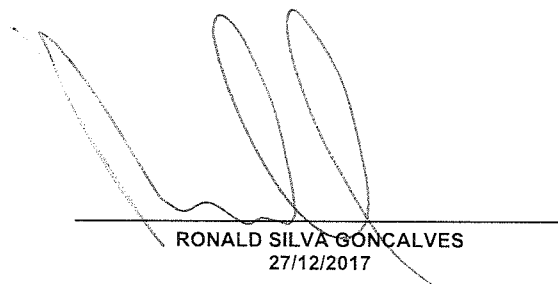
RESPONSÁVEL: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
26/12/2017	OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA - OSP	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	40164/2017-8EF5

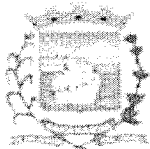
1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Segue para responder os questionamentos do Observatório Social. Solicito que seja respondido o mais rápido possível visto que o edital de licitação dá um prazo de 24 horas para resposta.



RONALD SILVA GONCALVES
27/12/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 40164/2017

SEQUÊNCIA: 4

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAL DE DESTINO: SEMAC - CPL

RESPONSÁVEL: SEMAC - CPL

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
26/12/2017	OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA - OSP	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	40164/2017-8EF5

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Informo que a quantidade solicitada pela Secretaria de Administração se mantém com a mesma estimativa da licitação do ano anterior, aumentando somente a quantidade de 350 itens para realização de capacitações de sistema junto ao departamento de tecnologia que passou a ser responsabilidade desta secretaria e reuniões quando houver, a critério do secretário, estimada em duas à três no mês, e os demais eventos permanecem, conforme justificado no termo de referência desta secretaria, em anexo. Pelo departamento de Recursos Humanos (antes Secretaria de Recursos Humanos), como não há registrado dos anos anteriores, foi realizado levantamento para os eventos, conforme justificado no termo de referência desta secretaria, em anexo.

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE
28/12/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria de Administração

Estimativa para os eventos de responsabilidade da Secretaria de Administração

EVENTOS	DATA	ESTIMATIVA DE PESSOAS
AUTO DE NATAL PARA AS CRIANÇAS	Realizado em Dezembro de 2018, data à definir	1600 pessoas
CONDECOM (Reunião do Conselho do Consumidor)	Realizado todo final de mês de 2018, datas à definir	20 a 30 pessoas por mês
VISITA DA NOSSA SENHORA DO ROCIO	Realizado em Novembro de 2018, data à definir	300 pessoas
TREINAMENTO DE SISTEMAS	Data e o mês em definição de 2018	200 pessoas
DIA DE SÃO JOSÉ	19 de Março de 2018	500 pessoas
REUNIÕES	Realizadas durante o ano de 2018	
TOTAL ANUAL		3000 pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

Estimativa para os eventos de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

EVENTOS	DATA	ESTIMATIVA DE PESSOAS
SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho	Realizado em uma semana de Agosto de 2018; 5 dias de evento, data à definir	100 pessoas por dia (500 em 5 dias)
Premio Servidor Destaque	Realizado em Dezembro de 2018; data à definir	1000 pessoas
Programa de Capacitação	Data e o mês em definição de 2018	200 pessoas
Seminário Municipal de Servidores Oúblicos	Data e o mês em definição de 2018	200 pessoas
Programa de Integração Funcional	Data e o mês em definição de 2018	200 pessoas
TOTAL ANUAL		2100 pessoas

Assunto: Resposta impugnação processo Coffee Break

De: Maickon Barbosa Mohr <maickon.mohr@paranagua.pr.gov.br>

Data: 29/12/2017 10:30

Para: ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br

Bom dia

Serve o presente para responder ao questionamento apontado através do ofício 023/2017-AN (Observatório Social), encaminhado através de mensagem eletrônica em 29/12/2017, tendo como tema o processo de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, EVENTUAL, DE COFFEE BREAK.**

Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, faz-se necessário explicitar os motivos determinados para abrir o processo de licitação, isto é, razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.

Entre as responsabilidades da Secretaria Municipal de Assistência Social reside o fornecimento de suporte administrativo, financeiro e técnico incluindo materiais, equipamentos serviços e obras necessários ao pleno funcionamento de Equipamentos/Programas socioassistenciais do Município. Atualmente a SEMAS comporta: o prédio onde funciona a sua Sede Administrativa (comando executivo, administrativo, financeiro e técnico), Sede Antiga (Bolsa Família e almoxarifado), 04 (quatro) Centros de Referência em Assistência Social – CRAS, 02 (dois) Abrigos Institucionais (meninos e meninas), 01 (um) Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua – Centro POP (oferta de refeições, espaço para banho, atendimento psicossocial e reencaminhamento ao convívio do seu núcleo familiar), 01 (um) Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS, 01 (um) Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS (Medidas Socioeducativas), Sala dos Conselhos Municipais, 07 (sete) Agências Comunitárias dos Correios, bem como suprir a demanda necessária de todo tipo de material para o Conselho Tutelar (encontra-se na eminência de inauguração outro Conselho Tutelar, que será denominado Conselho Tutelar Ilhéus) e futuro local de instalação do Abrigo.

É nesse contexto que surge a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, EVENTUAL, DE COFFEE BREAK**, destinados aos equipamentos geridos pela SEMAS. A contratação do serviço de Coffee Break tem como objetivo atender eventos, cursos, reuniões técnicas,

datas comemorativas, inaugurações e outros, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão realizados para convidados e servidores, conforme previsão na tabela anexo a este e-mail. Importante pontuar que o quantitativo total solicitado apresenta uma margem de segurança para que possamos atender a qualquer tipo de evento/reunião não programada que venha ocorrer.

Quanto ao quantitativo solicitado na licitação, informamos que trata-se de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de registro de preço, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período de 12 meses.

Respeitosamente,

--

Maickon B. Mohr
Departamento Financeiro - Administrador
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Paranaguá
(41) 3420-2942

—Anexos:-----

Lista Coffee.xls

57,5KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mês	Local/Ação	Previsão quantidade De pessoas	Previsão Total
Janeiro	4 CRAS (Semanalmente)	20	320
	Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	80	80
	4 CRAS (Quinzenalmente-Famílias)	30	240
Fevereiro	4 CRAS (Semanalmente)	20	320
	Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	80	80
	4 CRAS (Temas Políticas de Assistência Social)	60	240
	4 CRAS (Quinzenalmente-Famílias)	30	240
Março	4 CRAS (Semanalmente)	20	320
	Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	80	80
	4 CRAS (Quinzenalmente)	30	240
	4 CRAS (Quinzenalmente-Famílias)	30	240
Abril	Encontro Jovem Aprendiz	40	40
	Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	80	80
	4 CRAS (Semanalmente)	20	320
	4 CRAS (Temas Políticas de Assistência Social)	60	240
	4 CRAS (Quinzenalmente-Famílias)	30	240
Maio	4 CRAS (Semanalmente)	20	320
	Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	80	80
	4 CRAS (Quinzenalmente-Famílias)	30	240
Junho	4 CRAS (Semanalmente)	20	320
	Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	80	80
	4 CRAS (Temas Políticas de Assistência Social)	60	240
	4 CRAS (Quinzenalmente-Famílias)	30	240
Julho	4 CRAS (Semanalmente)	20	320
	Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	80	80
	4 CRAS (Quinzenalmente-Famílias)	30	240
Agosto	4 CRAS (Semanalmente)	20	320
	Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	80	80
	4 CRAS (Temas Políticas de Assistência Social)	60	240
	4 CRAS (Quinzenalmente-Famílias)	30	240
Setembro	Encontro Jovem Aprendiz	40	40
	Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	80	80
	4 CRAS (Semanalmente)	20	320
	4 CRAS (Quinzenalmente-Famílias)	30	240

Outubro	4 CRAS (Semanalmente)	20	320
	Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	80	80
	4 CRAS (Temas Políticas de Assistência Social)	60	240
	4 CRAS (Quinzenalmente-Famílias)	30	240
Novembro	4 CRAS (Semanalmente)	20	320
	Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	80	80
	4 CRAS (Quinzenalmente-Famílias)	30	240
Dezembro	4 CRAS (Semanalmente)	20	320
	Capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	80	80
	4 CRAS (Temas Políticas de Assistência Social)	60	240
	4 CRAS (Quinzenalmente-Famílias)	30	240
			9.440

Assunto: Justificativa Coffee Break - GAPRE/SEGOV

De: Caroline - Assessoria de Gabinete <caroline.governo@paranagua.pr.gov.br>

Data: 05/01/2018 10:50

Para: ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br

Bom dia,

Segue abaixo a justificativa, estimativa e quantidades referente a licitação para a contratação empresa para fornecimento de coffee break, conforme o solicitado:

O Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Governo tem como uma de suas atribuições o apoio e assessoramento aos demais órgãos do Município. Realizam eventos de diversas naturezas como homenagens, reuniões, treinamentos, audiências públicas, inaugurações e datas comemorativas para convidados e servidores, onde nos intervalos ou na finalização do evento, obedecendo a programação pretende-se fornecer o coffee breaks. Os coffee breaks são, reconhecidamente, momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes.

EVENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	TIPO DE COFFEE BREAK
Café da manhã com o Prefeito Irão acontecer ao longo dos 12 meses	04 cafés por mês – 10 pessoas por café	480	Simplex II
Carnaval mês: Fevereiro	04 dias – 50 pessoas por dia	200	Coquetel V
Missa em honra ao dia de São José mês: Março	01 dia – 50 pessoas	50	Intermediário III
Festa da Tainha mês: Junho	04 dias – 50 pessoas por dia	200	Coquetel V
Festa das Nações mês: Julho	05 dias – 50 pessoas por dia	250	Coquetel V
Aniversário da Cidade mês: Julho	05 dias – 50 pessoas por dia	250	Coquetel V

Semana da Pátria mês: Setembro	07 dias – 50 pessoas	350	Simples II
Dia do Funcionário Público mês: Outubro	01 dia – 200 pessoas	200	Especial IV
Visita de Nossa Senhora do Rocio no Palácio São José mês: Novembro	01 dia – 50 pessoas	50	Intermediário III
Cursos de capacitação para os servidores públicos Datas a se definir	04 cursos no ano – 50 pessoas por curso	200	Simples II
Inaugurações Datas a se definir	20 inaugurações no ano – 100 pessoas por inauguração	2.000	Simples II
Audiências Públicas Datas a se definir	03 audiências por ano – 50 pessoas por audiência	150	Simples II
Reuniões Datas a se definir	04 reuniões mensais – 48 reuniões anuais – 30 pessoas por reunião	1.440	Intermediário
- Datas a se definir	01 evento por secretaria no ano – 19 secretarias – média de 13 pessoas por evento	240	Coquetel V

Cordialmente,

Caroline Cordeiro
Auxiliar administrativo
Assessoria de Gabinete
Prefeitura de Paranaguá/PR
 Fone: (041) 3420-2708

Ofício nº 718/18 – SEMSEG-SEMAC FIN

Paranaguá, 28 de dezembro de 2018.

A

Senhora

Melissa Amarante Ferreira

Superintendente Municipal de Abastecimento

Assunto: **Questionamento do Coffee Break.**

Senhora Superintendente,

Respondendo ao questionamento referente a contratação do Coffee Break em atender uma grande variedade de eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Segurança, durante o exercício de **2017/2018**, dentre eles as capacitações e treinamentos realizados na Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal, sendo que os coffee breaks serão fornecidos nos intervalos das aulas. Um dos cursos previstos é o de armamento e tiro que tem duração de 215 horas aulas, distribuídas em 03 semanas, 21 dias úteis, com 30 alunos por turma, conforme previsto na MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA GUARDAS MUNICIPAIS - Ministério da Justiça- Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP:

- O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL.

Carga horária: 215 horas

Previsão de uso item TIPO II que serão utilizados na Academia de Capacitação e Treinamento, nos intervalos dos cursos:

<u>MESES</u> <u>2018</u>	<u>QUANTIDADE</u> <u>DE G.C.Ms</u>	<u>QUANTIDADE COFFE</u> <u>BREAK PELA MANHÃ</u>	<u>QUANTIDADE MENSAL</u> <u>(40 UNID DIARIAS X 21 DIAS)</u>
Janeiro	30	40	840
Fevereiro	30	40	840
Março	30	40	840
Abril	30	40	840
Maio	30	40	840
Junho	30	40	840
Julho	30	40	840
Agosto	30	40	840
Setembro	30	40	840
Outubro	30	40	840
Novembro	16	20	420
Total	316	420	8.820 UNIDADES

Respeitosamente

João Carlos da Silva
Secretário Municipal de Segurança

Assunto: Resposta ao questionamento Coffee Break

De: "GCM Jean" <jean.andre@paranagua.pr.gov.br>

Data: 09/01/2018 12:08

Para: <ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br>

CC: <neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br>, "Izabelle" <izabelle.garcia@paranagua.pr.gov.br>

Bom dia Ronald.

Segue a justificativa em anexo.

Atenciosamente,

GCM Jean

Chefe de Planejamento Orçamentário e Financeiro

4134202720

De: GCM Jean [mailto:jean.andre@paranagua.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 16:45

Para: melissa.cpl@paranagua.pr.gov.br

Assunto: resposta ao questionamento

Boa tarde, Melissa!

Seria esse o questionamento solicitado ao Secretario.

Jean

Avast logo

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

—Anexos:—

resposta ao questionamento.docx

140KB



JUSTIFICATIVA DO TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

A contratação do serviço de Coffee Break será para atender eventos, cursos, reuniões técnicas, datas comemorativas, inaugurações e outros, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente , que serão realizados para convidados e servidores.

Sendo Projeto Escola na Semma (contemplando as crianças das Escolas Municipais) sendo 1 vez por semana , com no mínimo 30 crianças por semana .

Reuniões do COMMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) , sendo 1 vez por mês com 20 membros .

Semana do Meio Ambiente (sendo 1 vez por ano) durante 1 semana , contemplando 20 funcionário que trabalham em tempo integral para suprir as necessidades da semana.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Assunto: Justificativa coffe break

De: SEMMA <marilize.ribeiro@paranagua.pr.gov.br>

Data: 28/12/2017 16:44

Para: ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br, raphael.moura@paranagua.pr.gov.br

Boa tarde !

Segue justificativa em anexo.

Obrigada !

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

<https://www.avast.com/antivirus>

---Anexos:-----

JUSTIFICATIVA COFEE BREAK.odt

249KB

Assunto: Justificativa do Coffee Break Processo do SESPOR n 32.994/2017

De: beatriz tube <ceris.adriana@gmail.com>

Data: 29/12/2017 14:50

Para: ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br

A contratação do serviço de coffee break será para atender todos os eventos da Secretaria Municipal de Esportes de Paranaguá - SESPOR, que serão realizados para convidados durante o período de 12(doze) meses. Conforme anexo no processo foi enviado uma planilha dos números, nomes dos eventos e estimativa de convidados por eventos. Justificamos que no ano de 2016 ainda éramos Fundação de Esportes e a partir do ano de 2017, passamos a ser Secretaria Municipal de Esportes de Paranaguá - SESPOR, tendo em vista que antes as contratações eram feitas por compras diretas sem licitação, ainda estamos nos adaptando ao novo sistema por meio de licitações, não tendo assim nenhuma licitação anterior, já que foram anos sendo Fundação de Esportes. A quantidade do item 4 do código 48952 do Coffee Break é uma estimativa aproximada para os eventos. Serão 15 eventos durante os 12 (doze) meses, não foi colocado os meses dos eventos, porque alguns dos eventos não podem ser junto com o Calendário Esportivo da Secretaria do Esporte e do Turismo do Paraná, tendo em vista que o calendário só é liberado no início do mês de Maio.

—IMG_20171229_123342568.jpg—



ANEXO I

Secretaria Municipal de Esportes de Paranaguá – SESPOR

Número	Eventos	Estimativa de pessoas por eventos
1	Jogos Abertos de Paranaguá	100
2	Jogos Escolares de Paranaguá	100
3	Jogos Servidores de Paranaguá	100
4	Jogos da Melhor Idade de Paranaguá	100
5	Jogos ACIAP de Paranaguá	100
6	Jogos Universitários de Paranaguá	100
7	Copa Paranaguá de Futsal	100
8	Campeonato Municipal de Futsal	100
9	Campeonato Municipal de 50 cinquentinha	100
10	Campeonato Municipal de 40 quarentinha	100
11	Circuito de Corrida de Rua de Paranaguá 1º Etapa	100
12	Circuito de Corrida de Rua de Paranaguá 2º Etapa	100
13	Circuito de Corrida de Rua de Paranaguá 3º Etapa	100
14	Circuito de Corrida de Rua de Paranaguá 4º Etapa	100
15	Melhores do Ano do SESPOR	400
Estimativa do Total de Pessoas em todos os Eventos da SESPOR		1800

Rua João Estevão, S/N – Ponta do Caju – 83203-020

Fone: (41) 3422-1260

Cidade de Esportes Albertina Salmon



— Anexos: —

IMG_20171229_123342568.jpg

4,7MB

Ofício nº. 834/2017 - SECULTUR

Paranaguá, 28 de Dezembro de 2017.

Ao Ilma. Sra.
Melissa Amarante Ferreira
Superintendente de Licitação, Abastecimento e Almoxarifado Central

Assunto: Justificativa para aquisição de Coffe Break

Informamos que a contratação do serviço de Coffee Break atenderá eventos, reuniões técnicas, datas comemorativas, inaugurações, exposições, oficinas e outros, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que serão realizados para convidados, servidores e membros de conselhos, conforme descrito no quadro abaixo:

RELAÇÃO DE EVENTOS				
<i>EVENTO</i>	<i>FREQUÊNCIA/ ANO</i>	<i>TIPO</i>	<i>QTDE DE PESSOAS</i>	<i>QTDE TOTAL</i>
MOSTRA DAS OFICINAS CULTURAIS	1	INTERMEDIÁRIO	100	100
REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	12	SIMPLES	18	216
REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	12	SIMPLES	24	288
REUNIÕES DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	12	SIMPLES	12	144
LANÇAMENTO DAS OFICINAS DE CULTURA 2018	1	ESPECIAL	100	100
LANÇAMENTO DO FESTPAR 2018	1	ESPECIAL	80	80
LANÇAMENTO DA FLIPA 2018	1	ESPECIAL	50	50
LANÇAMENTO DO FEMUL 2018	1	ESPECIAL	80	80

LANÇAMENTO DO CARNAVAL 2018	1	ESPECIAL	120	120
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	2	ESPECIAL	100	200
“NOITE DO SONINHO” – BIBLIOTECA MÁRIO LOBO	1	SIMPLES	50	50
MOSTRA DE ARTISTAS LOCAIS – CASAS DE CULTURA	6	SIMPLES	80	480
EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	1	INTERMEDIÁRIO	120	120
WORKSHOP DE TURISMO	2	SIMPLES	50	100
REUNIÕES TÉCNICAS COM ADETUR E G11	2	SIMPLES	30	60
TOTAL DE PESSOAS				2128

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GPN

Assunto: Justificativa Coffe Break

De: Gabriel Pereira <gabriel.pereira@paranagua.pr.gov.br>

Data: 28/12/2017 16:03

Para: ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br

--

Gabriel Pereira
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fone: (41) 3422-6290

—Anexos:-----

834 OFÍCIO JUSTIFICATIVA COFFE BREAK.doc

192KB



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
8º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



1º Subgrupamento de Bombeiros – Paranaguá

Ofício nº 002/2018–1ºSGB/8ºGB

Paranaguá, 04 de Janeiro de 2018.

Assunto: Justificativa de quantitativo – Processo licitatório – coffee break.

JUSTIFICATIVA

O Corpo de Bombeiros através do FUNREBOM (Fundo de Reequipamento de Bombeiros) utilizará o item que é objeto desta solicitação em algumas solenidades. A contratação do serviço de Coffee Break visa suprir necessidade de alimentação em solenidades como: dia nacional do bombeiro, aniversário do corpo de bombeiros do Paraná, início e término do curso de guarda vidas, bem como passagens de comando, semana da pátria, reuniões e formaturas de cursos de formação, entre outras atividades. Tal estimativa supre a necessidade dos quartéis da Costeira e Nilson Neves.

conforme tabela:

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
08/01/2018	CHAMADA GERAL DO EFETIVO
20/02/2018	FORMATURA DO CURSO DE GUARDA VIDAS 2017/2018
22/02/2018	ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO VERÃO 2017/2018
02/04/2018	CHAMADA GERAL DO EFETIVO
Abril	PROVÁVEL MÊS DA PASSAGEM DE COMANDO
02/07/2018	DIA NACIONAL DO BOMBEIRO
09/07/2018	CHAMADA GERAL DO EFETIVO
04/09/2018 a 08/09/2018	SEMANA DA PÁTRIA
01/10/2018	CHAMADA GERAL DO EFETIVO
15/10/2018	ABERTURA DO CURSO DE GUARDA VIDAS 2018/2019
08/12/2018	105º ANIVERSÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ
21/12/2018	INÍCIO DA OPERAÇÃO VERÃO

CORPO DE BOMBEIROS – “PROTEÇÃO À VIDA, AO MEIO AMBIENTE E AO PATRIMÔNIO”

Fone (41) 3423-1202 – Fax (41) 3423-4041 - e-mail: 8gb-pgua@pm.pr.gov.br
Rua Ermelino de Leão, 266 – Bairro Costeira – Paranaguá – CEP: 83203-380



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
8º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS




1º Subgrupamento de Bombeiros – Paranaguá

	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abri/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Total
Desjejum	75			75			75			75			
Simples							75		75				150
Intermediário		120		120						60			

2. Com relação ao quantitativo dos itens relacionados, estes produtos tem estimativa de consumo para 12 meses.

Respeitosamente,

P.O.  PEDRO PAULO DIAS SILVA
1º SGT - QPM 2-0
RG: 5.813.705-7
Capitão QOBM Ícaro Gabriel Greinert
Comandante do 1ºSGB/8ºGB - Paranaguá
FUNREBOM

Ilma. Sr.
Ronald
CPL
NESTA
BMC

CORPO DE BOMBEIROS – “PROTEÇÃO À VIDA, AO MEIO AMBIENTE E AO PATRIMÔNIO”

Fone (41) 3423-1202 – Fax (41) 3423-4041 - e-mail: 8gb-pgua@pm.pr.gov.br
Rua Ermelino de Leão, 266 – Bairro Costeira – Paranaguá – CEP: 83203-380

Assunto: Justificativa - Funrebom - Coffee Break

De: Funrebom <licita8gb@gmail.com>

Data: 05/01/2018 11:33

Para: ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br

CC: tauany.silva@paranagua.pr.gov.br

Bom dia, Ronald. Segue anexo conforme solicitado.

—Anexos:-----

justificativa - coffee break-20180105113026.pdf

817KB



JUSTIFICATIVA

Com relação aos questionamentos/impugnação do Observatório Social, referente aos quantitativos do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017, esclarecemos que:

1 – Anexamos uma relação / planilha indicando o planejamento para o período de 12 (doze) meses.

2 – Estamos planejando campanhas e eventos a fim de divulgação de campanhas para:

2.1. Março – Campanha da 3ª dose da dengue e Dia Internacional da Mulher

2.2. Abril – Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe

2.3. Maio – Prevenção ao Óbito Materno e Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

2.4. Junho – Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a pessoa Idosa

2.5. Julho – Enfrentamento à Violência contra a Mulher Negra

2.6. Agosto – Campanha Nacional de Multivacinação e Combate contra a Violência Doméstica contra a Mulher.

2.7. Outubro – Dia Nacional de luta contra a Violência à Mulher.

3 – Além das ações da Atenção Primária em Saúde tem como uma das principais diretrizes de trabalho as Ações Preventivas, que incluem atividades educativas (com a comunidade), capacitações com equipe, campanhas. Com base nas datas comemorativas de saúde do Ministério da Saúde, nossas equipes desenvolverão pelo menos uma ação / mês, conforme os temas relacionados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Saúde

3.1. JANEIRO (Tema: Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase, e Janeiro branco – saúde mental).

3.2. FEVEREIRO (DST – doenças sexualmente transmissíveis).

3.3. MARÇO (Dia Internacional da Mulher, Dia Mundial de Saúde Bucal, Dia Mundial de Combate à Tuberculose).

3.4. ABRIL (Dia Mundial da Saúde).

3.5. MAIO (Dia Internacional da Enfermagem, Dia Mundial sem Tabaco).

3.6. JUNHO (Dia Mundial do Meio Ambiente, Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, Dia Nacional do Diabetes).

3.7. JULHO (Dia Mundial de Luta contra Hepatites Virais).

3.8. AGOSTO (Semana Mundial da Amamentação no Brasil e Agosto Azul).

3.9. SETEMBRO (Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio – setembro amarelo).


3.10. OUTUBRO (Dia Nacional do Idoso, Outubro Rosa, Dia Mundial de Saúde Mental, Dia Nacional da Saúde Bucal)

3.11. NOVEMBRO (Novembro Azul – Câncer de Próstata-).

3.12. DEZEMBRO (Dia Mundial de Luta contra AIDS – dezembro vermelho).

4 – Além do café fornecido diariamente aos pacientes do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial.

Diante disto ratificamos os quantitativos conforme documentação anexa.


PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 05 de 01/01/2017

PROGRAMAÇÃO COFFEE BREAK 2017 / 2018 - SEMISA

ITEM	QUANT.	DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REQUISICÃO AO COMPRAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
1	596	NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DA MULHER	TIPO I - DESJEJUM	R\$ 9,12	R\$ 5.435,52	Nº 1433/2017	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	46	
4	1797	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	TIPO IV - COFFEE BREAK ESPECIAL	R\$ 11,54	R\$ 20.737,38		150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	147
1	893	SAÚDE DA MULHER	TIPO I - DESJEJUM	R\$ 9,12	R\$ 8.144,16		75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	68
1	17400	CAPS	TIPO I - DESJEJUM	R\$ 9,12	R\$ 158.688,00		1450	1450	1450	1450	1450	1450	1450	1450	1450	1450	1450	1450	1450
1	3000	PNEUMOLOGIA	TIPO I - DESJEJUM	R\$ 9,12	R\$ 27.360,00		250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250
4	15449	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TIPO IV - COFFEE BREAK ESPECIAL	R\$ 11,54	R\$ 178.281,46		1280	1280	1280	1280	1280	1280	1280	1280	1280	1280	1280	1280	1369
1	2800	EPIDEMIOLOGIA	TIPO I - DESJEJUM	R\$ 9,12	R\$ 25.536,00		240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	160
TOTAL	41935			TOTAL:	R\$ 424.182,52			10485	10485	10485	10485	10485	10485	10485	10485	10485	10485	10480	10480



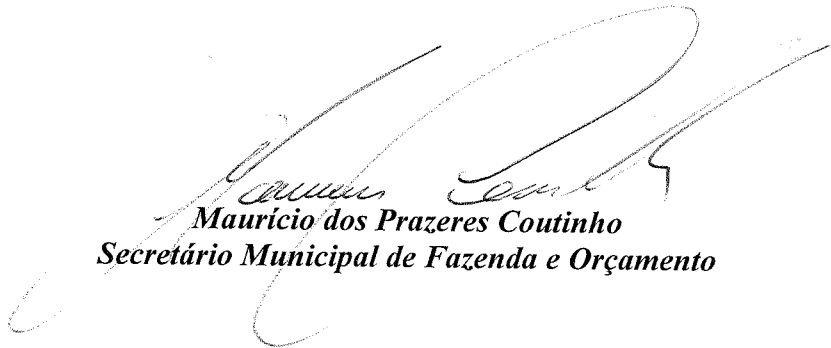
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

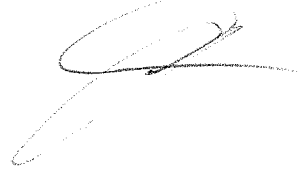
Justifica-se o pedido da referida contratação em razão da necessidade desta Secretaria fornecer suporte aos servidores envolvidos no planejamento governamental de médio prazo, previsto e recomendado pelo artigo 165 da Constituição Federal de 1988, às leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e às Leis Orçamentárias Anuais (LOA) que especificam onde e como os recursos do Governo são aplicados a cada ano. Mas, acima de tudo, é um momento estratégico para que o nosso Município possa reunir sua equipe, apresentar os pontos relevantes do plano de governo e fornecer as diretrizes para o trabalho dos secretários e dos dirigentes municipais, e também é ele que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos organizando as ações do governo municipal. Esse treinamento oferece aos servidores capacitação e aperfeiçoamento acerca dos procedimentos práticos e legais e que contribuirá para que o mesmo seja realizado dentro dos parâmetros legais, respeitando as leis Federal, Estadual e Municipal e demais afins.

Segue anexo, o Calendário de Treinamento para o ano de 2018/2019 e a Programação e Distribuição do referido Coffee Break para o período de 12 meses.

Para finalizar, se não dispormos da contratação referida, não teremos condições de atender os nossos servidores no devido consumo, além de incorreremos com maiores custos em virtude de termos que contratar os serviços de forma emergencial.


Maurício dos Prazeres Coutinho
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS P/ 2018/2019			
TREINAMENTO	MÊS/ANO	QTD. DE DIAS	MÉDIA DE PARTICIPANTES
Secretários e Servidores - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	03/2018	3	50
Secretários e Servidores - Lei Orçamentárias Anual- LOA	08/2018	3	50



PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES

UND	QTD.	DESCRIÇÃO	2018												TENHO NO ESTOQUE		
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
POR PESSOA	200	CAFÉ PRETO, LEITE, SUCO NÉCTAR DE FRUTAS (02 SABORES), 02 MINI SALGADOS FRITOS, 02 MINI SALGADOS ASSADO, 01 MINI SANDUÍCHE, 01 BOLO SIMPLES (NEGA MALUCA / LARANJA / LIMÃO / FUBÁ / TOALHA FELPUDA) OU CUQUE (BANANA OU GOTABADA).	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a eventual contratação, através de Registro de Preços, de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, EVENTUAL, DE COFFEE BREAK** para cursos treinamentos e eventos realizados pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observado o quadro abaixo:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO
TIPO I (USUÁRIOS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL)	POR PESSOA	DESJEJUM CAFÉ COM LEITE ADOÇADO, SUCO REFRESCO (01 SABOR DIÁRIO), BOLACHAS DE ÁGUA E SAL OU DOCE, SANDUÍCHE COM RECHEIO DE MARGARINA E 01 FATIA DE QUEIJO (01 UNIDADES POR PESSOA ATENDIDA), FRUTA (01 TIPO DIÁRIO) OU 01 BOLO SIMPLES (NEGA MALUCA / LARANJA / LIMÃO / FUBÁ / TOALHA FELPUDA)
TIPO II (SIMPLES)	POR PESSOA	COFFEE BREAK SIMPLES CAFÉ PRETO, LEITE, SUCO NÉCTAR DE FRUTAS (02 SABORES), BOLACHAS DE ÁGUA E SAL OU DOCE, MINI PÃO DE QUEIJO OU MINI SANDUÍCHE, 01 BOLO SIMPLES (NEGA MALUCA / LARANJA / LIMÃO / FUBÁ / TOALHA FELPUDA)
TIPO III (INTERMEDIÁRIO)	POR PESSOA	COFFEE BREAK INTERMEDIÁRIO CAFÉ PRETO, LEITE, SUCO NÉCTAR DE FRUTAS (02 SABORES), 02 MINI SALGADOS FRITOS, 01 MINI SANDUÍCHE, 01 BOLO SIMPLES (NEGA MALUCA / LARANJA / LIMÃO / FUBÁ / TOALHA FELPUDA) OU CUQUE (BANANA OU GOIABADA).
TIPO IV (ESPECIAL)	POR PESSOA	COFFEE BREAK ESPECIAL CAFÉ PRETO, LEITE, SUCO NÉCTAR DE FRUTAS (02 SABORES), 02 MINI SALGADOS FRITOS, 02 MINI SALGADOS ASSADO, 01 MINI SANDUÍCHE, 01 BOLO SIMPLES (NEGA MALUCA / LARANJA / LIMÃO / FUBÁ / TOALHA FELPUDA) OU CUQUE (BANANA OU GOIABADA).
TIPO V (COQUETEL)	POR PESSOA	COQUETEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.

SEMTRA

	SUCO NÉCTAR DE FRUTAS (03 SABORES), REFRIGERANTE 350 ML (03 SABORES), COPO DE ÁGUA 200 ML, 05 MINI SALGADOS FRITOS, 04 MINI SALGADOS ASSADOS, 02 PÃES DE QUEIJO, 01 MINI SANDUÍCHE, 01 BOLO SIMPLES (NEGA MALUCA / LARANJA / LIMÃO / FUBÁ / TOALHA FELPUDA) OU CUQUE (BANANA OU GOIABADA).
--	--

2. MOTIVAÇÃO

2.1 A contratação do serviço de Coffee Break será para atender eventos, cursos, reuniões técnicas, datas comemorativas, inaugurações e outros, da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, através das parcerias com o CIEE/PR, SEBRAE/PR, SENAI dentre outros órgãos, que serão realizados para convidados, servidores e estagiários com a média estimada em 01 (um) evento por mês para 80 (oitenta) pessoas aproximadamente.

3. DO ENQUADRAMENTO DE BEM COMUM

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, atendendo o Artigo 1 § 1 do Decreto Municipal nº 445/2017.

4. QUANTITATIVOS POR COFFEES BREAK E COQUETÉIS

TABELA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	48949	TIPO I - DESJEJUM	POR PESSOA		R\$ 9,12	
2	48950	TIPO II – COFFEE BREAK SIMPLES	POR PESSOA		R\$ 9,82	
3	48951	TIPO III – COFFEE BREAK INTERMEDIÁRIO	POR PESSOA		R\$ 10,86	R\$ 5.430,00
4	48952	TIPO IV – COFFEE BREAK ESPECIAL	POR PESSOA		R\$ 11,54	R\$ 5.770,00
5	48953	TIPO V – COQUETEL	POR PESSOA		R\$ 17,70	
PREÇO MÁXIMO GLOBAL ANUAL						R\$ 11.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
SEMTRA

4.1 Na prestação dos serviços a empresa contratada deverá seguir ao regime de execução detalhado no item 5, bem como as especificações detalhadas no item 7, ambas do presente Termo de Referência.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O regime de execução será:

a) Empreitada por preço unitário

5.2 Detalhamento do Regime de Execução:

a) Os serviços deverão ser executados em local indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, sendo que a prestação do serviço serão conforme a necessidade apresentada.

b) Todos os alimentos a serem utilizados no servimento das refeições, deverão ser frescos, selecionados e elaborados de maneira a garantir a integridade do produto e saúde do público. Dessa maneira, deve evitar o excesso de gordura saturada e não utilizar gorduras trans na fabricação dos produtos, por exemplo. É necessário que os produtos tenham sua procedência comprovada e que seja apresentada a documentação exigida pela Vigilância Sanitária (Alvará de funcionamento, por exemplo), de todos os fornecedores.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Qualificação técnica:

6.1.1 Qualificação Técnica, comprovada através de :

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de, no mínimo, 1.000 (hum mil) unidades de coffee break e/ou coquetel, isolados ou somados.

b) Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante, nos moldes da legislação aplicável.

c) A CONTRATADA deverá ter um responsável técnico Nutricionista, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao Serviço de Nutrição, sendo devidamente registrados no Conselho Regional de Nutricionista.

d) Declaração de disponibilidade de e estrutura física própria, capaz de viabilizar coffee-break e/ou coquetel sob o ponto de vista administrativo, organizacional e financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
SEMTRA

- e) Certificado de limpeza da caixa d'água emitido por empresa licenciada junto a Anvisa, de acordo com o item 4.4.4 da Res. RDC 216/2004.
- f) Certificado de Desinsetização e desratização emitido por empresa licenciada pela Vigilância Sanitária, de acordo com o item 4.3 da Res. RDC 216/2004.
- g) Licença Sanitária de veículo tipo furgão para o transporte de alimentos que atendam as normas da Resolução - RDC Anvisa nº 216/2004;
- h) Autorização para o funcionamento emitida pelo Corpo de Bombeiros para a atividade.

7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

7.1 DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS DO COFFEE BREAK – TIPOS I, II, III, IV e TIPO V (COQUETEL):

I. Café tipo em pó torrado e moído, não adoçado, servido em garrafa térmica de 1 litro, na cor PRETA para café.

II. Leite, de quente e frio, INTEGRAL, a serem servidos em garrafas térmicas brancas de 1 litro na cor BRANCA.

* AÇÚCAR: Sachês de 5g cada, todos do tipo REFINADO GRANULADO.

* ADOÇANTE: Sachês de 800mg cada.

III. Refrigerante 350 ml.

IV. Água mineral em copo de 200ml.

V. Suco, em embalagem tipo "Tetra Pak", de 1 litro, gelado, sem soja e sem misturas, podendo-se escolher entre os seguintes sabores:

- a) laranja,
- b) maçã,
- c) goiaba,
- d) pêssego,
- e) maracujá,
- f) cajú,
- g) uva,
- h) abacaxi,
- i) morango

VI. Suco refresco (nos sabores tradicionais):

- a) laranja,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
SEMTRA

- b) uva,
- c) maracujá
- d) outro a ser solicitado pela contratante.

VII. Mini sanduíches: pão com 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos:

- a) mini sanduíche de pão de leite,
- b) mini sanduíche de pão integral,

VIII. Recheios para os mini sanduíches, podendo- escolher entre os seguintes tipos:

- a) Mussarela, Presunto e Alface em boa qualidade e conservação,
- b) Mussarela, Peito de Peru e Alface Americana em boa qualidade e conservação.

IX. Bolos (**em porções de 100 gr**), podendo-se escolher entre as seguintes opções:

- a) Nega Maluca
- b) Laranja
- c) Limão
- d) Fubá,
- e) Toalha Felpuda

X. Mini salgados assados, de 60 gramas no máximo e no mínimo, podendo-se escolher entre os seguintes tipos:

- a) mini esfirra (carne/frango)
- b) mini enroladinho (frango/vina/calabresa)
- c) mini croissant (frango)
- d) mini folhado (palmito)

XI. Mini salgados fritos, 60 gramas no máximo e no mínimo, podendo-se escolher entre os seguintes tipos:

- a) mini bolinha de queijo,
- b) mini coxinha de frango,
- c) mini quibe,
- d) mini risoles (carne/palmito)

XII. OPÇÕES DE FRUTAS: Maça, Banana, Laranja.

XIII. BEBIDAS: Os líquidos quentes devem ser servidos em garrafas térmicas, devidamente higienizadas e identificadas. (para as medidas abaixo foram considerados valores por pessoa):

- Café (100ml)
- Leite (80ml)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
SEMTRA

- Suco normal ou light (350ml) de boa qualidade e consistência, em caixa tetra pack de 1000 ml, sabores a serem definidos na solicitação
- Suco refresco de boa qualidade, acondicionadas em bombonas térmicas
- Refrigerante normal ou light (350ml)

7.2 Exigências Mínimas para a prestação dos serviços

- a) A contratada deve apresentar a estrutura necessária para o serviço, disponibilizando utensílios como: caixas térmicas, garrafas térmicas, bombonas térmicas, além de equipamentos adequados para o transporte correto dos alimentos, a fim de garantir a segurança dos produtos servidos.
- b) Os alimentos deverão ser entregues com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência ao horário do evento.
- c) Os copos descartáveis devem ser de boa qualidade, os mexedores para café de plástico transparente.
- d) Com relação aos sucos, o per capita estabelecido é de 350 ml/pessoa, o que equivale a 1 caixa de suco de 01 litro para aproximadamente 3 pessoas.
- e) Os alimentos transportados deverão estar devidamente protegidos, embalados e acomodados em caixas plásticas laváveis (tipo empilhadeiras) ou em caixas de papelão descartáveis, desde que sejam próprias para tal procedimento (não utilizar caixas de papelão provenientes de qualquer tipo de produto recebido na empresa), devendo, portanto, permanecer seguras do ponto de vista nutricional e higiênico sanitário, até o momento final do servimento.
- f) Providenciar a reposição dos itens recusados pelo fiscal do contrato, com, no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário fixado para o início do evento.
- g) Comprovar mediante declaração que os veículos que farão o transporte dos alimentos estão apropriados para tal fim.
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais e/ou terceiros provocados por interferência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na prestação do serviço objeto do contrato.
- i) Será de inteira responsabilidade do futuro fornecedor as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto do contrato, ficando ainda a Prefeitura Municipal de Paranaguá, isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
SEMTRA

apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

K) O fornecimento de **COFFEE BREAK** será realizado no local a ser determinado pela CONTRATANTE.

7.3 Critérios, dentre outros, de não aceitação dos produtos:

- a) Salgados com pouco recheio, muita massa, textura da massa rígida, queimaduras,
- b) Pão ressecado,
- c) Frios de baixa qualidade, como apresuntada e mortadela,
- d) Frios que não preencham todo o sanduíche oferecido,
- e) Pão de queijo com textura dura,
- f) Salgados com massa dura e recheio com aditivos de farinhas,
- g) Frutas passadas ou estragadas.

7.3.1 Após a entrega dos produtos que compõem o objeto, constatada inconformidade nos mesmos, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada. Na hipótese de substituição e/ou complementação de quantidade de produtos, a vencedora/contratada deverá providenciar a imediata substituição e/ou complementação em tempo hábil, contado da identificação dos produtos fora das especificações exigidas pela CONTRATADA. Os produtos a serem utilizados nas montagens das mesas deverão ser novos ou estarem em bom estado de uso, sem que estejam trincados, quebrados, com rachaduras ou lascados, bem como, no que se refere à qualidade e quantidade dos materiais.

7.4 A quantidade apresentada neste Termo de Referência é uma mera estimativa anual, obtida a partir do consumo verificado em exercícios anteriores.

7.5 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.

8. DO FORNECIMENTO:

8.1 A CONTRATADA deverá cumprir, rigorosamente, a distribuição e entrega do objeto nos locais e horários a serem definidos pela Secretaria solicitante, a CONTRATANTE deverá solicitar as quantidades com no mínimo de 48 horas de antecedência do dia da entrega. A entrega deverá ser efetuada a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços e/ou Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
SEMTRA

8.2 A distribuição e transporte das refeições até os locais de entrega deverão ser realizadas em conformidade com a Norma Sanitária vigente;

8.3 Ao entregar as refeições no local, deverá ser planejado o tempo de conferência por parte da mesma, para averiguar se as refeições estão adequadas quanto à quantidade e qualidade. Caso seja verificada alguma inadequação, os produtos poderão ser recusados pela CONTRATANTE, devendo ser substituídos com prazo máximo de 30 minutos.

8.4 A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto nos locais a serem definidos pela Secretaria solicitante de 02 (Dois) dias úteis.

8.5 A entrega do objeto deverá ser efetuada no local indicado mediante conferência obrigatória pela Secretaria requisitante.

8.6 – A nota fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades indicadas.

8.7 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Governo Municipal e Gabinete do Prefeito

8.8 O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

8.9 O recebimento definitivo dos produtos se dará no prazo máximo de 15 dias a contar da entrega, e somente ocorrerá após a constatação de que estão em conformidade com as especificações exigidas na licitação;

8.10 Os produtos serão imediatamente recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

8.11 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

10. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
SEMTRA

10.1 A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

11.1 Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal 173/2017, serão indicados dois servidores estáveis para o acompanhamento:

FISCAL: Marcela Fusco Di Buriasco, matrícula 5370

FISCAL SUBSTITUTO: Zélia Zacarias, matrícula 7736

12. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

12.2 A Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

12.3 O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos documentos necessários e exigidos quando do certame, nos termos do Edital.

12.4 As demais condições do pagamento devem atender as disposições editalícia.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

13.2 Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
SEMTRA

- 13.3 Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.
- 13.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes no Edital.
- 13.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.
- 13.6 Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
- 13.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 13.8 Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.
- 13.9 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 13.10 A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no item 8 deste TERMO DE REFERÊNCIA devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.
- 13.11 A CONTRATADA deverá substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.
- 13.12 Demais condições constam nas disposições editalícias.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 14.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 14.3 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata;
- 14.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
SEMTRA

14.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

17. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1 A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por lote.

17.2 Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, quando houver, dos produtos cotados.

18. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1 O valor máximo da licitação atinge o montante de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) e, só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no Edital.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados nas seguintes dotações orçamentárias:

33.001.2941.3339039 - 4100 - 1000

ZÉLIA ZACARIAS
Responsável pelo TR

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio,
Indústria e Assuntos Sindicais.

Assunto: Justificativa Coffee Break

De: Zelia <zelia.zacarias@paranagua.pr.gov.br>

Data: 08/01/2018 08:55

Para: ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br

Bom dia Ronald,

Segue em anexo a Justificativa e o Termo de Referência referente ao Coffee Break.

Atenciosamente,

Zélia Zacarias - SEMTRA

Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

<http://www.avast.com>

—Anexos:—

Of 229.docx

61,4KB

TERMO REFERÊNCIA.doc

298KB

Assunto: Ref. coffe break
 De: SEMAPA <semapa@paranagua.pr.gov.br>
 Data: 29/12/2017 10:33
 Para: ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br

Bom dia !!!

Estamos encaminhando informações referente ao fornecimento de Coffee Break.

Justificativa

A contratação do serviço de Coffee Break será para atender eventos, cursos, reuniões técnicas e outros, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, que serão realizados para convidados e servidores, conforme programação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
	COFFEE BREAK SIMPLES	410
TIPO II (SIMPLES)	CAFÉ PRETO, LEITE, SUCO NÉCTAR DE FRUTAS (02 SABORES), BOLACHAS DE ÁGUA E SAL OU DOCE, MINI PÃO DE QUEIJO OU MINI SANDUÍCHE, 01 BOLO SIMPLES (NEGA MALUCA / LARANJA / LIMÃO / FUBÁ / TOALHA FELPUDA)	
TIPO III (INTERMEDIÁRIO)	COFFEE BREAK INTERMEDIÁRIO	210
	CAFÉ PRETO, LEITE, SUCO NÉCTAR DE FRUTAS (02 SABORES), 02 MINI SALGADOS FRITOS, 01 MINI SANDUÍCHE, 01 BOLO SIMPLES (NEGA MALUCA / LARANJA / LIMÃO / FUBÁ / TOALHA FELPUDA) OU CUQUE (BANANA OU GOIABADA).	
TIPO IV (ESPECIAL)	COFFEE BREAK ESPECIAL	200
	CAFÉ PRETO, LEITE, SUCO NÉCTAR DE FRUTAS (02 SABORES), 02 MINI SALGADOS FRITOS, 02 MINI SALGADOS ASSADO, 01 MINI SANDUÍCHE, 01 BOLO SIMPLES (NEGA MALUCA / LARANJA / LIMÃO / FUBÁ / TOALHA FELPUDA) OU CUQUE (BANANA OU GOIABADA).	

PROD.	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
COFFEE BREAK SIMPLES	30 pessoas Reunião Feiras	35 pessoas Reunião CMDR	30 Reunião com Agricultores	30 pessoas Reunião Feiras	35 pessoas Reunião CMDR	30 Reunião com Pescadores	30 pessoas Reunião Feiras	35 pessoas Reunião CMDR	50 Seminária de Aquicultura	30 pessoas Reunião Feiras	35 pessoas Reunião CMDR	40 Reunião sobre Festa do Caranguejo
COFFEE BREAK INTERMEDIÁRIO		20 pessoas Reunião Técnica SEMAP	20 pessoas Curso manutenção de Trator para agricultores	30 pessoas Reunião Feira do Peixe	20 pessoas Reunião Técnica SEMAP	30 pessoas Reunião Festa da Tatinha	30 pessoas Reunião Caminhado na Natureza	20 pessoas Reunião Técnica SEMAP	20 pessoas Curso manejo de hortas		20 pessoas Reunião Técnica SEMAP	
COFFEE BREAK ESPECIAL								100 pessoas Evento Dia do Pescador	100 pessoas Evento Dia do Agricultor			

Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do [avast! Antivirus](#) está ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL



Paranaguá, 10 de Janeiro de 2018.

Ofício nº 036 /2018

Assunto: Impugnação do Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, intenciona participar do Processo Licitatório , o qual tem por objeto a aquisição de Fornecimento de Coffe Break, haja vista, a SEMEDI promove encontros pedagógicos, reuniões administrativas, curso de formação, encontro de docentes.

Neste sentido as reuniões realizadas no percurso do ano escolar conta com encontros com todos os segmentos da Educação, sendo esses na sua maioria de carga horária de 8 horas. A existência e intervalos em reuniões é um dos fatores preponderantes para o êxito dos encontros, já que a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetada por longas horas seguidas de explanação.

Além disso, os intervalos de café é um forma eficaz de melhorar a absorção das informações, uma vez que trabalhar ininterruptamente, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

Os Coffee Breaks propiciam momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e a troca de informações dos participantes das reuniões ou encontros em conversas informais e demonstram a boa vontade da Administração em relação aos servidores no ambiente de treinamento, promovendo motivação, quando ainda a reunião possui muitas informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL



Noutro passo, a organização dos cafés envolve fornecimento, manipulação de alimentos, tarefas essas que dependem de assessoramento profissional para organização e para tanto, necessário contratação de empresa especializada para tal logística.

O Tribunal de Contas da União, no que se refere à realização de despesas dessa natureza, admite contratação de empresas especializadas na prestação de serviços, desde que haja vinculação direta e concreta com os objetivos institucionais do órgão público, precisamente o que ocorre no caso em comento. Nessa esteira, não há impedimento de contratação para o fornecimento de lanches.

Os quantitativos apresentados pela Secretaria de Educação são estritamente importantes para haver a integração nos momentos de formação e encontros pedagógicos uma vez que estendem-se por algumas horas e os intervalos trazem o descanso necessário para assimilação do conteúdo explanado.

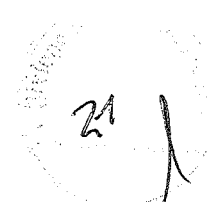
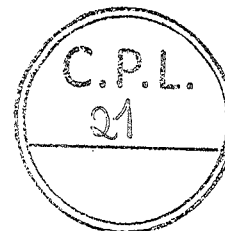
Noutro passo, se faz relevante citar que o Pregão em apreço se perfaz como Registro de Preço, ou seja, tão somente serão/seriam adquiridos os materiais registrados na medida e proporção da necessidade e ocasião.

Atenciosamente,

Vandécya Silva Dutra

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 10/2016



Programação para Coffee Break 2018

<i>Evento</i>	<i>Nº pessoas</i>	<i>distribuição para 12 meses</i>	<i>porções individuais/ano</i>	<i>ITEM</i>	<i>Técnico responsável</i>
Reunião c/ diretores das escolas	60	2/mês	1440 cafés	TIPO III	Ronaldo C. Alboite/ Paula Inácio Pereira
Reunião com a Orientadora da Semedi	40	3/mês	1440 cafés	TIPO III	Luci Gonçalves Alves
Reunião/encontro Educação de Jovens e	60	3/mês	2160 cafés	TIPO III	Irazilda Bisson Dalago
Reunião pedagógica	50	2/mês	1200 cafés	TIPO III	Ronaldo C. Alboite
Café c/ o Prefeito nas escolas	150	2/mês	3600 cafés	TIPO IV	Ana Paula L. L. Falanga
Formação para os gestores	60	4/mês	2880 cafés	TIPO III	Ronaldo C. Alboite
Inaugurações	150	4 no ano	600 cafés	TIPO IV	Ana Paula L. L. Falanga
Reunião c/ os administrativos	60	2/mês	1440 cafés	TIPO III	Karoline Leão
Reunião Educação Especial	50	1/mês	600 cafés	TIPO III	Valdelúcia Matias
Curso de Libras	60	1/semana	2880 cafés	TIPO III	Valdelúcia Matias
Encontro com as coordenadoras	300	Janeiro e Julho	600 cafés	TIPO III	Tatiana Passos
TOTAL			18.840 CAFÉS		



Ana Paula Leal L. Falanga
Diretora de Gestão Administrativa

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Diretora de Gestão Administrativa